



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3700/2025.

de 21 de março de 2025.

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 50.000,00 cria Elemento de Despesa, conforme Art. 10 Inciso III da Lei 1.467/2024 – LOA de 27 de dezembro de 2024, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.467 de 27 de Dezembro de 2024 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. . Fica Autorizado a criar Elemento de Despesa na programação da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público**, para custear despesas não previstas na LOA, visando adequação por transferência orçamentária no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	
15.451.0007.2023	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. ADM. SEMOSP	
4.4.90.30 - 375	Material de Consumo	50.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	50.000,00

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	
15.451.0007.2023	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. ADM. SEMOSP	
3.3.90.39 - 136	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	50.000,00

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	3700	21/03/2025
ID: 234124		Processo
CRC: C30CEE82		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 21/03/2025 12:31:12	Finalização: 21/03/2025 12:32:42	
MD5: 57F9BDAB84DB292337225502A7A14972		
SHA256: A295864174C0D0FA2B9DC229FAB40F01228BFF3174B844865ED488E40D71DD07		

Súmula/Objeto:

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 50.000,00 cria Elemento de Despesa, conforme Art. 10 Inciso III da Lei 1.467/2024 – LOA de 27 de dezembro de 2024, e dá outras providências"

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE Mirante da Serra RO 21/03/2025 12:32:08

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria 21/03/2025 12:32:18

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA 21/03/2025 12:35:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

21/03/2025 12:36:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 234124 e o CRC C30CEE82.

21 MAR, 2025 - 28 MAR, 2025

Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenadora Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

AMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

21 MAR, 2025 - 28 ABR, 2025

PUBLICADO

ANATHIELLY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025